

Filosofia Unisinos
Unisinos Journal of Philosophy
26(3): 1-14, 2025 | e26301

Editores responsáveis:
Inácio Helfer
Leonardo Marques Kussler
Luís Miguel Rechiki Meirelles

Doi: 10.4013/fsu.2025.263.01

Declaração de Disponibilidade de Dados:
Todo o conjunto de dados que dá suporte
aos resultados deste estudo foi publicado
no próprio artigo.

Artigo

Esfera pública, senso comum e opinião pública

Public sphere, common sense, and public opinion

Agemir Bavaresco

<https://orcid.org/0000-0002-7967-4109>

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS, Programa de Pós-Graduação em Filosofia, Porto Alegre, RS, Brasil. E-mail: abavaresco@pucrs.br

Oscar Pérez Portales

<https://orcid.org/0000-0002-1817-5162>

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS, Programa de Pós-Graduação em Filosofia, Porto Alegre, RS, Brasil. E-mail: oscarahportales2487@gmail.com

RESUMO

O problema central deste estudo reside na forma como as transformações estruturais da esfera pública impactam a formação e a mobilização do senso comum, em um cenário em que a comunicação se torna cada vez mais mediada por tecnologias digitais e redes sociais. Com isso, surge a necessidade de refletir sobre as mudanças na esfera pública, a influência da opinião pública e as contradições que emergem desse novo contexto. Este estudo busca examinar essas questões à luz da teoria da esfera pública proposta por Jürgen Habermas. O objetivo desta pesquisa é analisar as principais transformações da esfera pública contemporânea, identificando suas características estruturais e as contradições que surgem em seu novo formato. Além disso, busca-se entender como o senso comum se articula com a opinião pública e quais implicações isso tem para a participação cívica e para o exercício da democracia. Para tanto, será explorada a relação entre esses conceitos, destacando suas influências e tensões nas práticas sociais e políticas atuais. A análise tem por base a reconstrução da noção de esfera pública em Habermas e as características da *nova mudança estrutural da esfera pública*. Apresenta-

mos as contradições da 'nova esfera pública' habermasiana, questionando a viabilidade de uma esfera pública realmente democrática. A partir desta avaliação explicitamos a relação entre o senso comum, como uma forma de conhecimento massivo e intuitivo, e a opinião pública, investigando como ela é um fenômeno da contradição da opinião em sua expressão imediata. Então, o senso comum e a opinião sofrem o impacto das tecnologias de comunicação nesse processo.

Palavras-Chaves: Esfera pública, senso comum, opinião pública, redes sociais.

ABSTRACT

The central problem of this study lies in how the structural transformations of the public sphere impact the formation and mobilization of common sense, in a scenario where communication becomes increasingly mediated by digital technologies and social networks. With this, the need arises to reflect on the changes in the public sphere, the influence of public opinion, and the contradictions that emerge from this new context. This study seeks to examine these issues in light of the theory of the public sphere proposed by Jürgen Habermas. The objective of this research is to analyze the main transformations of the contemporary public sphere, identifying its structural characteristics and the contradictions that arise in its new format. Furthermore, it seeks to understand how common sense is articulated with public opinion and what implications this has for civic participation and the exercise of democracy. To this end, the relationship between these concepts will be explored, highlighting their influences and tensions in current social and political practices. The analysis is based on the reconstruction of the notion of the public sphere in Habermas and the characteristics of the new structural change of the public sphere. We present the contradictions of the Habermasian 'new public sphere', questioning the feasibility of a truly democratic public sphere. From this evaluation, we make explicit the relationship between common sense, as a form of massive and intuitive knowledge, and public opinion, investigating how it is a phenomenon of the contradiction of opinion in its immediate expression. Thus, common sense and opinion suffer the impact of communication technologies in this process.

Keywords: The public sphere, common sense, public opinion, social networks.

1 Introdução

"Do poder vertical ao controle digital em rede" (2025), Tarso Genro analisa a transformação histórica da disputa hegemônica na sociedade capitalista. Nos anos 1980, quando se falava em "sociedade informática" (Schaff, 1980), a tecnologia ainda era limitada, e os meios de comunicação (rádio, TV) atuavam com ritmos mais lentos, servindo tanto à propaganda política quanto à difusão de conflitos. Ainda assim, já se notava a diluição das classes sociais tradicionais.

A partir do final do século XX, com a aceleração da revolução digital, ocorre uma transição: o poder vertical e concentrado da mídia tradicional começa a se transformar num poder em rede, de natureza horizontal, mas que paradoxalmente se reconcentra em novos centros de comando externos ao Estado nacional.

Essa nova hegemonia informacional — movida por redes digitais globais — atua com velocidade e precisão semelhantes às lógicas de mercado, selecionando e difundindo dados, narrativas e recursos com enorme capilaridade, penetrando classes sociais e territórios soberanos. Ao mesmo tempo, há um ponto de inflexão: as redes sociais devolvem parte do poder de circulação de informações à sociedade, socializando o poder de comunicar, embora esse controle inicial continue nas mãos de elites tecnológicas.

Portanto emerge o paradoxo da era digital: o aumento da difusão horizontal vem acompanhado de uma nova concentração vertical de poder comunicacional, agora globalizado e desterritorializado, criando um cenário de disputa permanente pela hegemonia cultural, política e informacional. Torna-se evidente que as transformações da esfera pública digital reconfiguram profundamente o espaço do debate público e a formação do senso comum (Genro, 2025). A centralização do controle informacional por elites técnico-financeiras convive com a aparente democratização do acesso às mídias, gerando uma tensão estrutural: ao mesmo tempo em que se amplia a participação e circulação de discursos, estreita-se a autonomia crítica da opinião pública, moldada por algoritmos, bolhas de confirmação e fluxos de dados intencionalmente modulados. Nesse contexto, compreender a infraestrutura da esfera pública torna-se crucial para analisar como o senso comum é mobilizado e produzido nas disputas hegemônicas atuais, onde o controle simbólico não se dá apenas por censura, mas por saturação e captura da atenção. As contradições desse novo regime comunicacional exigem, portanto, uma reflexão crítica sobre a natureza da formação da consciência coletiva e sobre os limites e possibilidades da democracia num mundo mediado por plataformas digitais.

A compreensão da infraestrutura da esfera pública e do senso comum é fundamental para analisar as dinâmicas sociais e políticas na contemporaneidade. O problema central deste estudo reside na forma como as transformações estruturais da esfera pública impactam a formação e a mobilização do senso comum, em um cenário em que a comunicação se torna cada vez mais mediada por tecnologias digitais e redes sociais. Com isso, surge a necessidade de refletir sobre as mudanças na esfera pública, a influência da opinião pública e as contradições que emergem desse novo contexto. Este estudo busca examinar essas questões à luz da teoria da esfera pública proposta por Jürgen Habermas.

O objetivo desta pesquisa é analisar as principais transformações da esfera pública contemporânea, identificando suas características estruturais e as contradições que surgem em seu novo formato. Além disso, busca-se entender como o senso comum se articula com a opinião pública e quais implicações isso tem para a participação cívica e para o exercício da democracia. Para tanto, será explorada a relação entre esses conceitos, destacando suas influências e tensões nas práticas sociais e políticas atuais.

O referencial teórico central do estudo é a teoria da esfera pública de Jürgen Habermas, especialmente suas reflexões sobre a comunicação racional e o espaço público como condição de possibilidade para o exercício democrático. A pesquisa também se baseará nas análises das pesquisas dos próprios autores sobre a atual configuração da esfera pública, as contradições de seu funcionamento e a interação entre senso comum e opinião pública.

Este artigo não se propõe a realizar uma revisão bibliográfica exaustiva sobre o tema da opinião pública, mas sim a desenvolver uma leitura crítica, no campo filosófico, da concepção elaborada por Jürgen Habermas em *Mudança estrutural da esfera pública*. A escolha das referências mobilizadas — ainda que seletiva e reduzida — visa apenas sustentar a tese central do artigo: a de que a proposta habermasiana apresenta limitações para compreender a dinâmica contemporânea da opinião pública, sobretudo em sua interface com processos de colonização digital, práticas de manipulação informacional e transformações na infraestrutura comunicacional. Assim, a análise concentra-se mais na reconstrução conceitual e na crítica imanente da obra de Habermas do que na constituição de um panorama bibliográfico abrangente. Nesse sentido a análise da produção do senso comum é interposta como contexto contemporâneo que coloca em xeque várias das hipóteses aportadas por Habermas.

Nosso objetivo foi realizar uma leitura crítica pontual da obra de Jürgen Habermas, especialmente no que diz respeito às limitações de sua concepção de opinião pública para pensar os desafios contemporâneos, como a fragmentação informacional e as novas formas de colonização comunicacional. Nesse sentido, a seleção de autores que compõem o corpus bibliográfico do artigo visa sustentar essa análise crítica pontual, e não esgotar o debate ou oferecer um mapeamento exaustivo do campo.

Ainda assim, reconhecendo que o conceito de *opinião pública* é objeto de múltiplas abordagens, procuramos explicitar no texto os fundamentos que justificam a escolha dessa concepção específica. Essa

opção, como argumentamos, oferece uma mediação entre o ideal normativo da esfera pública habermasiana e uma abordagem dialética e histórica da formação da vontade coletiva. Concordamos que o diálogo com a literatura é fundamental, mas consideramos que, no caso deste artigo, ele se dá por meio de um posicionamento crítico diante de uma tradição teórica vigente, e não por uma revisão extensiva.

Em relação à seleção dos autores, a escolha decorre do recorte temático e crítico específico da pesquisa, cujo foco é avaliar a suficiência ou insuficiência da teoria da opinião pública de Jürgen Habermas à luz de desafios contemporâneos. Dado esse objetivo central, foram mobilizados autores que contribuem diretamente para: (1) a exposição da teoria habermasiana; (2) a crítica conceitual e política à noção de esfera pública racional; e (3) a formulação de uma alternativa conceitual, com ênfase na leitura hegeliana da opinião pública, conforme desenvolvida por Bavaresco (2015).

Nesse sentido, os autores selecionados não constituem um levantamento exaustivo da literatura sobre o tema, mas sim um recorte intencional, orientado pela estratégia argumentativa e pela natureza ensaística e filosófica do artigo. O critério metodológico adotado foi, portanto, o da relevância conceitual para o objetivo analítico do texto, e não o da abrangência quantitativa da produção bibliográfica sobre opinião pública. Acrescentamos que, embora seja desejável, em muitos casos, uma revisão mais ampla, essa não era a finalidade do presente artigo, que se propõe a produzir uma posição crítica específica diante de um autor presente no debate contemporâneo.

No item 1 reconstruímos a esfera pública em Habermas e as características da nova mudança estrutural da esfera pública, investigando sobre as transformações da esfera pública na era digital, incluindo a ampliação do acesso à informação e a alteração nas formas de discussão e deliberação pública. Apresentamos as contradições da 'nova esfera pública' habermasiana, analisando as tensões geradas pela mercantilização da comunicação e pela polarização nas interações públicas, questionando a viabilidade de uma esfera pública realmente democrática.

No item 2 explicitamos o senso comum e a opinião pública, estudando a relação entre o senso comum, como uma forma de conhecimento massivo e intuitivo, e a opinião pública, investigando como ela é um fenômeno da contradição da opinião em sua expressão imediata. Então, o senso comum e a opinião sofrem o impacto das tecnologias de comunicação nesse processo.

2 Esfera pública em Habermas

Nosso objetivo nesse primeiro item é fazer uma reconstrução do livro de Jürgen Habermas, *Uma Nova Mudança Estrutural da Esfera Pública e a Política Deliberativa*. Ele revisita temas que marcaram seu trabalho anterior, especialmente o conceito de esfera pública delineado em *Mudança Estrutural da Esfera Pública* (1962), atualizando sua análise para o contexto contemporâneo de globalização, mídias digitais e crises democráticas.

Habermas argumenta que a esfera pública – espaço onde cidadãos podem discutir livremente e influenciar decisões políticas – está passando por uma nova transformação devido ao advento das tecnologias digitais, ao crescimento da comunicação em massa e à crescente complexidade das sociedades contemporâneas. Essa nova fase é marcada por uma tensão entre a democratização do acesso à informação e o controle por grandes corporações e elites políticas.

Ele discute como a Internet e as redes sociais, embora ampliem o acesso a debates públicos, também fragmentam o espaço público, criando bolhas informacionais e polarização política. Nesse sentido, Habermas propõe que a *política deliberativa*, baseada em processos racionais e inclusivos de discussão, pode ser uma saída para as novas crises enfrentadas pelas democracias modernas.

Habermas demonstra novamente uma aguda percepção sobre a complexidade da sociedade contemporânea, particularmente em sua análise das novas tecnologias. Seu conceito de esfera pública digital captura com precisão os desafios do século XXI, em que a democratização da comunicação

coexiste com a manipulação da opinião pública. Entretanto, a proposta de uma política deliberativa como solução para essas crises pode parecer excessivamente idealista, dado o grau de fragmentação e desigualdade presentes em muitas democracias contemporâneas.

A crítica que pode ser feita a Habermas é que sua visão de uma esfera pública racional, onde o melhor argumento prevalece, subestima o poder de fatores emocionais e culturais nos processos políticos. Em sociedades onde a desigualdade de poder é estrutural, as condições ideais para uma deliberação genuína raramente são atingidas. Além disso, a ideia de que plataformas digitais possam sustentar debates deliberativos profundos contrasta com a realidade de ambientes de mídia social, muitas vezes marcados por superficialidade e tribalismo.

Outra questão levantada é que, embora Habermas reconheça os efeitos negativos das novas mídias, ele parece acreditar que esses podem ser superados pela racionalidade comunicativa. Contudo, as dinâmicas das redes sociais, baseadas em algoritmos que privilegiam o sensacionalismo e a polarização, sugerem que as condições para uma esfera pública democrática estão sendo minadas de forma mais fundamental.

A obra de Habermas é uma análise crítica da democracia contemporânea e da comunicação pública e ajuda a entender como as transformações tecnológicas e econômicas estão remodelando o espaço público. No entanto, sua insistência em uma racionalidade ideal e sua aposta na deliberação podem não oferecer uma solução concreta para os desafios reais enfrentados pelas democracias.

A análise de Habermas é valiosa, mas ela exige complementação com outras perspectivas que considerem o papel do poder, da emoção e da identidade na política. Seu otimismo com relação à possibilidade de uma esfera pública deliberativa, especialmente em tempos de crise e desigualdade, parece descolado das complexas dinâmicas políticas e sociais do presente e suas soluções não são inteiramente adequadas aos desafios atuais.

2.1 Características da nova mudança estrutural da esfera pública

Segundo Habermas, embora a esfera pública ainda não seja totalmente dominada pela nova mídia, ela se tornou essencial para sua estruturação e funcionamento. No entanto, essa influência resulta em efeitos negativos, como a exclusão emancipatória do outro e a deterioração da qualidade deliberativa no processo democrático.

As esferas públicas políticas na nova mídia se estruturam por meio de algoritmos opacos que criam câmaras de eco, fragmentando e isolando os públicos. Os usuários não podem reconfigurar esses algoritmos, apenas utilizá-los. Além disso, a infraestrutura da nova mídia é economicamente voltada para a extração de dados, beneficiando empresas transnacionais que os exploram para fins lucrativos.

As esferas públicas políticas estruturam-se a partir de dois elementos: a infraestrutura tecnológica e a infraestrutura econômica.

a) Infraestrutura Tecnológica: A infraestrutura sobre a qual se formam esferas públicas políticas digitais e plataformizadas permite a inclusão de todos, mas não como cidadãos livres e iguais, e sim como membros de grupos com identidades fechadas. Isso enfraquece dois pressupostos essenciais da comunicação racional: a objetividade do mundo, comprometendo a verdade, e a construção compartilhada do social, distorcendo a normatividade. Sem esses fundamentos, o direito e a democracia se deterioram, tornando inviável a busca coletiva pela verdade e justiça.

b) Infraestrutura econômica: Do ponto de vista econômico, a infraestrutura digital não melhora a deliberação democrática, pois seu foco é a extração e comercialização de dados para gerar lucro. O capital tecnológico se beneficia da autoafirmação inflexível de identidades individuais e coletivas, já que isso incentiva os usuários a fornecerem constantemente informações sobre suas preferências, sem filtros externos, reforçando a lógica da monetização dos dados.

As esferas públicas políticas na nova mídia são “semi-públicas” e despolitizadas, operando de forma privatista, excludente e irracional. Elas cumprem uma função representativa encenada da singularidade, mas não exercem um papel crítico e racionalizador, deixando de questionar e transformar as estruturas de dominação para uma emancipação social efetiva.

O neoliberalismo distorce a esfera pública a ponto de tornar plausível a ideia de um tempo pós-democrático. O compromisso entre capitalismo e democracia, já frágil desde o pós-guerra, tornou-se insustentável, resultando em esferas públicas predominantemente privatistas e antidemocráticas, favorecendo o autoritarismo de extrema direita e levando a democracia ao seu limite.

A erosão neoliberal da esfera pública representa uma regressão para a democracia moderna, inviabilizando suas perspectivas emancipatórias. Além das reformas neoliberais que enfraquecem o Estado de bem-estar social, a ascensão da extrema direita explora a crise dos Estados nacionais e a degradação da esfera pública para corroer progressivamente a democracia. Assim como o capitalismo liberal se aliou ao fascismo no século XX, o neoliberalismo caminha para um cenário pós-democrático no século XXI (Cf. Filho, 2024, pp. 91-94).

2.2 Contradições da ‘nova esfera pública’ habermasiana

O argumento central é que as mídias digitais configuram uma esfera semi-pública de opinião que redefine os limites entre o público e o privado. Essa nova configuração funciona como uma câmara de eco, onde o espaço privado se torna objeto de uma publicidade fragmentada, em contraste com a esfera pública política, que tradicionalmente estabelece um limite ao desenvolvimento irrestrito da singularidade. Tal dinâmica é impulsionada por um fator estrutural intrínseco à própria esfera pública: a ascensão das mídias digitais. Esse fenômeno também impacta os meios de comunicação tradicionais, que, movidos pela lógica do lucro, passam a reproduzir as gramáticas contingentes do ambiente virtual.

O livro levanta temas abertos à discussão tais como: A abordagem normativa e o antagonismo entre os algoritmos extrativistas de dados e a construção de uma esfera pública política deliberativa; uma revisão crítica da validade dos valores liberais modernos sob a perspectiva decolonial; a relação entre o mundo da vida no neoliberalismo e o surgimento dessa esfera pública fragmentada de opinião e o caráter eurocêntrico e formalista de sua filosofia; a persistência, em Habermas, da centralidade das mídias tradicionais, evocando uma nostalgia do modelo ideal típico de comunicação.

Habermas tem como objetivos: Discutir a relação entre teoria normativa e teoria empírica no contexto da política deliberativa. Examinar como e por que o processo democrático, em uma sociedade individualizada e pluralista, deve ser compreendido a partir da política deliberativa. Analisar as condições improváveis de estabilidade de uma democracia capitalista propensa a crises. Delinear a estrutura midiática transformada digitalmente e seus impactos no processo político.

O diagnóstico aponta que a digitalização transforma o usuário em um produtor ativo de conteúdo, modificando as dinâmicas tradicionais de comunicação e participação política. No entanto, esse processo ocorre dentro de plataformas digitais que funcionam como meios semipúblicos, pois, embora possibilitem interações abertas, são, ao mesmo tempo, objetos e veículos da capitalização pouco regulamentada. Essa característica das plataformas digitais impacta diretamente a percepção da esfera política, redefinindo os critérios de visibilidade, engajamento e legitimidade do discurso público (Cf. Habermas, 2024, p. 28).

Para Habermas, uma teoria normativa da democracia deve reconhecer as normas e práticas instituídas pelas revoluções burguesas do século XVIII como fundamentos normativos das sociedades democráticas. Ele enfatiza a necessidade de uma abordagem normativa, especialmente diante da ascensão da esfera pública virtual. Embora nos últimos 30 anos tenham prevalecido perspectivas construtivistas e funcionalistas que tratam a democracia como um fato consolidado, o contexto digital exige a definição

de valores e princípios que fortaleçam a autonomia comunicativa (Cf. Habermas, 2024, p. 30). No entanto, pode-se questionar, a partir de uma crítica decolonial, a escolha das revoluções liberais ocidentais como paradigma universal.

Habermas destaca que os valores democráticos, presentes na consciência política dos cidadãos, geram um desnível em relação à realidade tecnológica e econômica do capitalismo. Ele reconhece o papel dos movimentos sociais em inserir na esfera pública as demandas dos grupos excluídos. No entanto, surge a questão de saber se seu modelo é capaz de acomodar o desenvolvimento contemporâneo das práticas discursivas, que, diante desse desnível, expressam mal-estar com os valores universais, sem necessariamente promover a inclusão dos excluídos. Ao contrário, a revolta contra os valores deliberativos está associada a sujeitos que se sentem violentados em seus direitos fundamentais. O modelo de Habermas pressupõe a validade dos valores constitucionais, confiando na consciência cidadã, mas não considera a democracia e seus valores como o resultado de uma correlação real de forças de poder (Cf. Habermas, 2023, p. 32).

Segundo Habermas, a teoria da democracia deve explicitar o significado das ordens constitucionais historicamente comprovadas na consciência dos cidadãos, destacando as ordens constitucionais estáveis. Sua interpretação propõe analisar as democracias a partir da formação de uma consciência na sociedade civil, distanciando-se de teorias formais, ao avaliar as relações políticas reais como base para os pressupostos teóricos dos sistemas democráticos. No entanto, ele ainda parte do pressuposto de que os valores deliberativos são uma realidade dada. Habermas afirma que, quanto mais heterogêneas as formas de vida e estilos individuais de uma sociedade, maior a necessidade de compensar a falta de consenso por meio da formação pública da opinião. Contudo, seria importante questionar se esse pressuposto é válido na experiência atual, considerando que o cenário contemporâneo pode sugerir que formas de expressão emocional também podem gerar consensos a partir da negação de uma formação pública da opinião (Cf. Habermas, 2023, p. 36).

Habermas propõe que a autodeterminação coletiva, que combina o universalismo dos direitos iguais com o individualismo, coloca a democracia e o estado de direito em pé de igualdade. Ele afirma que apenas uma teoria do discurso centrada na política deliberativa pode sustentar essa ideia. No entanto, é necessário questionar se essa identidade entre democracia e estado de direito não acaba esvaziando o significado da democracia (Cf. Habermas, 2023, p. 37).

Ele reitera que a secularização substitui o papel da religião na legitimação do poder pelo próprio procedimento racional de formação da opinião pública, considerando isso um movimento real, e não um produto ideológico. Ele valida o caráter deliberativo da esfera pública como necessário, pois foi desenvolvido na Inglaterra, nos Estados Unidos e na França como a “esfera pública burguesa”. A esfera pública política, ao permitir a inclusão de todos os cidadãos na participação, desempenha um papel fundamental. No entanto, ele observa que a formação de opinião controlada pela mídia de massa gera uma pluralidade de opiniões, resultando em um público disperso de cidadãos (Cf. Habermas, 2023, p. 38-40).

É nisso que consiste a proposta da política deliberativa: que podemos melhorar nossas convicções em disputas políticas e nos aproximar da solução correta dos problemas. Na cacofonia de opiniões opostas desencadeadas na esfera pública só se pressupõe uma coisa: o consenso sobre os princípios da Constituição comum que legitima todas as outras disputas (Habermas, 2024, p. 42).

Habermas reafirma sua confiança no sistema liberal de gestão política, destacando a importância dos partidos políticos para mediar as demandas da sociedade. Ele pressupõe a elaboração de uma política deliberativa, em que a sociedade civil tem um papel crucial como “caixa de ressonância” e como um sistema de alerta precoce, sem ser resultado da ação estatal. Para Habermas, esses processos não derivam de relações de poder dominantes, mas da interação entre as esferas pública e privada, cuja dialética assegura a funcionalidade da sociedade civil. A eficácia desse papel depende do grau

de engajamento dos cidadãos, e essa tese ganha relevância no contexto digital, onde novas dinâmicas podem surgir. Uma das dinâmicas estruturais da era digital é a dissolução da fronteira entre o público e o privado:

Veremos que a digitalização da comunicação pública deixa desvanecer a percepção dessa fronteira entre as esferas da vida privada e da vida pública, embora não tenham mudado os pressupostos socio estruturais para essa distinção, que também tem consequências no sistema do direito. Do ponto de vista dos espaços de comunicação meios privados e meios públicos em que se movem hoje em dia os usuários de mídia social, desaparece o caráter inclusivo de uma esfera pública até então reconhecidamente separada da esfera privada. O que pretendo mostrar é que o fenômeno perturbador, que ao mesmo tempo chama a atenção para a regulação política insuficiente da nova mídia (Habermas, 2023, p. 46).

Habermas analisa o sistema de mídias situando as mídias profissionais como o centro da validação e organização dos produtos comunicativos. Ele vê as novas mídias como uma ruptura histórica, comparável à invenção da imprensa, caracterizando essa mudança como um marco importante no desenvolvimento da comunicação.

Mas, para a esfera pública democrática, a dissolução centrífuga dos limites da comunicação, ao mesmo tempo acelerada entre qualquer número de participantes, a qualquer distância, desenvolve uma força explosiva ambivalente; pois a esfera pública democrática, com sua orientação para o centro das organizações estatais capazes de agir, ainda continua, por enquanto, circunscrita aos territórios dos Estados nacionais (Habermas, 2023, p. 58).

Habermas considera como elemento central a fragmentação da esfera pública por uma opinião pública sem fronteiras. É nesse contexto que ele vê a ameaça à formação da opinião política e à comunidade política.

As redes de comunicação sem fronteiras, que se formam espontaneamente em torno de certos tópicos ou pessoas, podem se espalhar de maneira centrífuga e, ao mesmo tempo, se condensar em circuitos de comunicação que se isolam dogmaticamente uns dos outros. Com isso, as tendências de dissolução dos limites e a fragmentação reforçam-se reciprocamente, em uma dinâmica que age contra a força integrativa do contexto de comunicação das esferas públicas centradas nos Estados nacionais, instituídas pela imprensa, rádio e televisão (Habermas, 2023, p. 63).

O papel dos algoritmos destaca os dados como fonte de lucro, uma mercadoria a ser vendida. Menciona o “capitalismo da vigilância (Zuboff, 2021)” como um marco para essa análise (Cf. Habermas, 2023, p. 68). Analisa as mudanças nas lógicas produtivas da mídia tradicional para se adaptar às gramáticas impostas pela internet, incluindo aspectos como espetáculo e estética. Destaca a singularização e individualização como tendências estruturais.

Sem uma análise das mudanças que o neoliberalismo opera nessa dinâmica público-privada, a partir das transformações no trabalho, não se pode observar que a oposição entre a esfera pública política e amplos estratos sociais não segue mais o padrão de uma luta pela ampliação da esfera pública política. Além da disputa dos movimentos sociais por expandir a esfera pública, e das subculturas que não a veem mais como representativa de uma deliberação, há outra tendência estrutural. A existência de estratos que negam a esfera pública política ao questionar a validade do “bem comum”, entendendo-o como uma negação da liberdade individual. E tal processo não é consequência do caráter público-privado das mídias digitais, mas uma expressão de uma nova estrutura nos processos de trabalho, afeto e conflito.

Enfim, a hipótese central avalia a esfera semipública com um enfoque que pode ajudar a superar os impasses da ciência da comunicação, vinculando de forma orgânica o debate desses fenômenos à teoria da democracia e, por sua vez, às mudanças no mundo da vida (Cf. Habermas, 2023, p. 78-79).

3 Senso comum e opinião pública

O artigo “Entrevista com o Senso Comum” de Luiz Felipe Pondé busca abordar a visão do senso comum sobre temas sociais e políticos, muitas vezes ignorados ou desprezados pela elite intelectual. Pondé, de forma provocativa, transcreve uma conversa fictícia com o “senso comum”, que ele caracteriza como um elemento simples, direto e muitas vezes antagônico às ideias modernistas e progressistas. O senso comum, na visão do autor, reflete um conjunto de crenças e valores populares, muitas vezes ignorantes ou retrógrados, em contraste com as visões mais iluminadas da elite intelectual.

A entrevista toca em tópicos como a definição do que é considerado “honra”, a criminalidade, a violência, a educação e questões de gênero. O senso comum, representado como um interlocutor conservador, responde de maneira simplista, frequentemente com opiniões que podem ser vistas como preconceituosas, como a rejeição à diversidade de gênero e à aceitação de casais do mesmo sexo. Ao abordar questões como a “saldinha” de presos, a atuação da polícia militar e a imigração, o senso comum mostra uma postura rígida, favorável a soluções punitivas e fechadas.

Pondé usa essa conversa para criticar o desprezo da elite intelectual por essa forma de pensar e para refletir sobre como o senso comum, mesmo com suas limitações, molda a opinião pública e, por conseguinte, a democracia. O autor sugere que, embora o senso comum seja frequentemente associado à ignorância, ele tem um papel importante na dinâmica social, sendo uma “ameaça” para a racionalidade política modernista e a tentativa de erradicar esses valores da sociedade.

O conceito de *opinião pública* é objeto de disputas teóricas e assume diferentes acepções conforme a tradição filosófica, sociológica ou comunicacional a que se vincule. De modo geral, pode ser entendido: (a) como o conjunto das opiniões expressas pela maioria ou pelos meios de comunicação; (b) como mecanismo regulador da ação política, a exemplo da concepção liberal iluminista; (c) como espaço discursivo de formação da vontade coletiva por meio da deliberação racional, conforme a teoria de Jürgen Habermas; ou ainda (d) como fenômeno histórico e contraditório da vida ética, nos termos da filosofia de Hegel. No presente artigo, optamos por adotar a concepção desenvolvida por Bavaresco (2015), por entendermos que ela oferece uma mediação crítica entre a teoria normativa de Habermas e a historicidade concreta das práticas comunicativas. A partir da leitura da *Filosofia do Direito* de Hegel (2021), Bavaresco compreende a opinião pública como um espaço marcado pela contradição entre a singularidade dos juízos particulares e a universalidade do interesse comum. Trata-se de um processo dinâmico, no qual a liberdade subjetiva se expressa em juízos que, embora não detenham validade universal, possuem força crítica e potencial de desestabilização das formas institucionais fixas. Essa abordagem nos parece mais adequada para analisar os impasses contemporâneos da esfera pública, especialmente quando se considera a multiplicidade de vozes, a fragmentação das mediações e a tensão permanente entre reconhecimento e manipulação na formação da vontade coletiva.

Para Hegel, conforme reconstrução de Bavaresco (2015), a opinião pública é um espaço marcado pela contradição, no qual se expressa a liberdade subjetiva dos indivíduos ao julgarem os assuntos universais. Essa liberdade de opinar é uma expressão fundamental da modernidade, mas não está isenta de ambivalências: ela articula elementos particulares e universais, racionais e passionais, verdadeiros e falsos, configurando-se como um fenômeno processual e dinâmico. A opinião pública, nesse sentido, não é apenas a soma de opiniões individuais, mas uma instância histórica e social na qual se refletem os conflitos e mediações da sociedade civil em direção ao Estado.

Bavaresco destaca que, para Hegel, a opinião pública possui uma função dialética e pedagógica: ela pode exercer papel crítico e desestabilizador das formas institucionais cristalizadas, mesmo não sendo em si portadora da verdade racional. Seu caráter de contradição — como síntese provisória de juízos singulares sobre o comum — permite que atue como fermento da vida política e como vetor de transformação social. Assim, mais do que representar um consenso já formado, a opinião pública aparece como um processo de constituição de sentido coletivo, atravessado por tensões entre particularidade e universalidade, espontaneidade e regulação, liberdade e racionalidade. Tal abordagem permite compreender os limites de concepções funcionalistas ou meramente comunicacionais do fenômeno, como aquela proposta por Habermas, oferecendo uma alternativa dialética e historicamente situada para pensar a formação da vontade coletiva. (Bavaresco, 2015, p. 51).

a) O senso comum e a opinião pública

O senso comum desempenha um papel crucial na formação da opinião pública, especialmente quando se observa sua relação com a ascensão da extrema-direita mundial. O senso comum no sentido desenvolvido por Gramsci não é simplesmente um conjunto de ideias (Gramsci, 1997). Pelo contrário, expressa a capacidade de grupos dominantes de estabelecer um consenso enquanto formas estáveis de reprodução material e simbólica das relações sociais. O senso comum é sempre a expressão da hegemonia de grupos sociais específicos a partir da relação entre estado e sociedade civil (Portales, 2021). A maneira como o senso comum influencia esse fenômeno pode ser entendida de várias formas:

Resistência à mudança e ao pluralismo: O senso comum, por ser frequentemente baseado em valores tradicionais, tende a ser conservador, resistindo a mudanças sociais, culturais e políticas, como a aceitação da diversidade de gênero, dos direitos das maiorias excluídas ou das questões ambientais. A extrema-direita frequentemente utiliza essa resistência para mobilizar apoio, promovendo um retorno a uma “ordem antiga” que se vê ameaçada por avanços progressistas.

Medos e estigmas amplificados: A extrema-direita explora sentimentos de medo e insegurança, como o medo da perda de identidade cultural e nacional, frequentemente associados à imigração ou ao multiculturalismo. O senso comum, alimentado por esses temores, pode ser facilmente manipulado por discursos populistas que exageram a ameaça de “invasões” ou de “perda de valores”, criando uma narrativa de proteção contra o “outro”.

Binarismo simplificado: O senso comum tende a reduzir questões complexas a binários simples, como “nós contra eles” ou “bom versus mal”. A extrema-direita aproveita essa simplificação para criar uma narrativa polarizada, onde o “outro”, seja ele um imigrante, uma minoria ou um opositor político, é visto como uma ameaça à estabilidade e à ordem. Isso facilita a construção de um discurso de ódio e de exclusão.

Rejeição das elites intelectuais e dos meios tradicionais de informação: O senso comum muitas vezes desconfia das elites intelectuais e dos meios de comunicação tradicionais, considerando-os distantes da realidade cotidiana. A extrema-direita, ao se posicionar contra essas elites, consegue atrair apoio de setores populares ao prometer representar a “voz do povo” e combater o que vê como a manipulação das informações pelas elites.

Simplificação de questões políticas e sociais: O senso comum tende a entender as questões sociais e políticas de forma simplificada, com pouca nuance. A extrema-direita explora essa simplicidade, oferecendo respostas fáceis e soluções diretas para problemas complexos, como a crise econômica, a violência ou as mudanças sociais, apresentando-se como a única alternativa para resolver esses “problemas”.

Assim, o senso comum não apenas alimenta, mas também é alimentado pela extrema-direita, criando um ciclo onde a retórica simplificada e polarizada ganha força, especialmente nas esferas digitais e nas redes sociais, onde esses discursos se espalham rapidamente e são constantemente reforçados por algoritmos que promovem conteúdo polarizador.

A opinião pública possui uma dimensão contraditória e dialética, pois, ao mesmo tempo em que busca a superação de sua contradição, ela também está sujeita às influências de interesses privados, o que pode gerar uma alienação do cidadão. A opinião pública expressa na sua imediatidade, segundo Hegel em sua *Filosofia do Direito*, § 316, todos os prejuízos do senso comum e ao mesmo tempo veicula o bom senso da sabedoria popular. Cabe às instituições sociais, políticas e estatais fazerem a mediação da opinião pública para explicitar a sua verdade (Cf. Bavaresco, 2001).

A opinião pública explicita a dialética dos interesses individuais e sociais. Há o conflito na opinião privada que se legitima pela esfera social e se reconhece no espaço público. A opinião pública resolve a sua contradição a partir da construção de estruturas sociais que elevam a singularidade a uma particularidade universalizada. Uma base conceitual para o estudo desse paradoxo encontra-se no pensamento hegeliano. Hegel descreve na *Fenomenologia do Espírito* o processo da consciência do sujeito que opina. A evolução da experiência da consciência privada e pública se reflete nas figuras históricas. A experiência da consciência de opinar é um fenômeno contraditório. A dialética dessa contradição manifesta-se, atualmente, a partir da emergência das redes sociais (Cf. Lima, Bavaresco, Portales, 2016).

b) As redes sociais e o senso comum

As redes sociais desempenham um papel fundamental na amplificação e na disseminação do senso comum, usando suas características para facilitar a propagação de ideias simplificadas, polarizadas e muitas vezes preconceituosas. Aqui estão algumas maneiras pelas quais as redes sociais utilizam o senso comum:

Amplificação de opiniões simplificadas: O senso comum tende a tratar questões complexas de maneira simplificada, muitas vezes reduzindo-as a explicações binárias (como “bom versus mal” ou “nós contra eles”). As redes sociais, por sua natureza, favorecem conteúdos que são rápidos e fáceis de entender, frequentemente dando destaque a mensagens simples, que apelam a emoções imediatas, como indignação ou medo. Isso ajuda a popularizar certas visões sobre política, sociedade e cultura, muitas vezes sem uma análise profunda.

Criação de bolhas de filtro: As redes sociais utilizam algoritmos que priorizam conteúdos que se alinham com as crenças e preferências dos usuários, criando “bolhas de filtro”. Dentro dessas bolhas, os usuários são constantemente expostos a informações que reforçam suas ideias preconcebidas, fortalecendo a visão de mundo do senso comum. Esse fenômeno contribui para a polarização, já que as pessoas não são mais desafiadas a considerar diferentes pontos de vista.

Viralização de estereótipos e narrativas preconceituosas: O senso comum frequentemente é carregado de estereótipos e preconceitos, e as redes sociais, devido ao seu formato de compartilhamento rápido e em grande escala, são um terreno fértil para a viralização desses conteúdos. Narrativas simplistas sobre grupos sociais, imigrantes, minorias ou questões de gênero podem se espalhar rapidamente, reforçando estigmas e alimentando o preconceito.

Populismo e comunicação direta: Líderes populistas e movimentos políticos de extrema-direita sabem como usar as redes sociais para se conectar diretamente com o público. Eles frequentemente falam uma linguagem que ressoa com o senso comum, abordando questões de forma direta e emocional, apelando para os temores e frustrações das pessoas. As redes sociais permitem que essas figuras se apresentem como “representantes do povo”, desafiando as elites e reforçando discursos de polarização.

Reforço de “verdades” populares: O senso comum é, muitas vezes, baseado em “verdades” populares ou crenças amplamente aceitas, que podem não ser baseadas em evidências ou conhecimento científico. As redes sociais contribuem para o fortalecimento dessas “verdades” ao dar visibilidade a conteúdos que parecem intuitivos ou “óbvios” para muitas pessoas, sem um filtro crítico. Isso pode resultar na proliferação de desinformação e teorias da conspiração.

Criação de identidade coletiva: As redes sociais facilitam a formação de grupos de afinidade onde as pessoas compartilham ideias e visões semelhantes, muitas vezes baseadas no senso comum. Isso cria

um senso de pertencimento e identidade coletiva, o que pode reforçar ainda mais as crenças e atitudes do grupo, tornando as ideias mais radicais ou polarizadas mais comuns e aceitas dentro desses círculos.

Em resumo, as redes sociais utilizam o senso comum ao amplificar opiniões simplificadas e preconceituosas, reforçar estereótipos e permitir a formação de bolhas de informação que excluem outras perspectivas. Esse processo contribui para a polarização social e a propagação de narrativas simplistas que podem ter um impacto significativo nas decisões políticas e na dinâmica social.

c) Relação e diferença

Entre o senso comum e a opinião pública (item 3) e as contradições da 'nova esfera pública' habermasiana (subitem 2.2) se encontram principalmente na forma como as dinâmicas de comunicação, participação e formação de opinião são entendidas dentro de contextos sociais e políticos diferentes.

Relação entre os dois itens: A formação da opinião pública: Ambas as abordagens tratam da formação da opinião pública, mas com focos diferentes. O senso comum está diretamente ligado à formação da opinião pública mais informal, popular e espontânea, que é frequentemente influenciada por crenças, valores e estereótipos amplamente aceitos pelas massas. Já a nova esfera pública habermasiana é mais estruturada, voltada para uma comunicação deliberativa e racional entre os cidadãos, com o objetivo de formar consensos em questões políticas e sociais.

Impacto das novas mídias: Em ambos os casos, há uma reflexão sobre o impacto das novas formas de comunicação, como as redes sociais. O senso comum, muitas vezes simplificado e polarizado, é amplificado e viralizado nas redes sociais, influenciando a opinião pública de maneira mais imediata e emocional. Por outro lado, Habermas observa que a nova esfera pública, com a fragmentação das mídias e a dissolução das fronteiras público-privadas, também pode ser prejudicada pela falta de um espaço deliberativo e racional, favorecendo a comunicação de massa e a polarização, similar ao que ocorre com o senso comum.

Diferenças entre os dois itens, Natureza da opinião pública: O senso comum refere-se a uma visão popular e muitas vezes irracional da sociedade, que tende a ser menos crítica e mais influenciada por simplificações e estereótipos. A opinião pública, nesse sentido, está mais relacionada à forma como as pessoas geralmente entendem e interagem com o mundo, muitas vezes sem a mediação de uma reflexão mais profunda ou racional. Já a nova esfera pública habermasiana é idealizada como um espaço onde a opinião pública deveria ser formada por meio da deliberação racional, envolvendo uma comunicação mais crítica e fundamentada em argumentos e evidências.

Emoção versus racionalidade: O senso comum é frequentemente moldado por emoções, preconceitos e uma visão polarizada da realidade, o que pode ser facilmente manipulado por discursos populistas e de polarização. Em contraste, Habermas argumenta que a nova esfera pública deveria ser um espaço de racionalidade e deliberação, onde os cidadãos discutem e refletem sobre as questões públicas para chegar a um consenso. No entanto, as contradições da esfera pública contemporânea, impulsionadas pelas novas mídias, dificultam a concretização desse ideal habermasiano de uma comunicação deliberativa, já que as interações são muitas vezes superficiais e polarizadas.

Desigualdade e controle: O senso comum tende a ser dominado por narrativas simplistas e dominantes, enquanto a esfera pública habermasiana busca superar as desigualdades através de uma comunicação democrática e inclusiva. Contudo, a dinâmica das novas mídias cria uma realidade em que as desigualdades sociais e de poder podem ser amplificadas, afetando negativamente a qualidade da deliberação pública, o que Habermas vê como uma contradição estrutural. As novas formas de comunicação, como as redes sociais, podem contribuir para a criação de bolhas informativas e reforço de estereótipos, o que enfraquece o processo deliberativo idealizado por Habermas.

A principal relação entre os dois itens está no modo como a opinião pública é moldada pela comunicação, seja ela no formato simplificado e polarizado do senso comum ou na comunicação mais racio-

nal e deliberativa idealizada por Habermas. No entanto, a diferença fundamental reside na natureza da comunicação e na qualidade da deliberação: o senso comum é marcado por emoções e estereótipos, enquanto a nova esfera pública habermasiana busca uma comunicação mais reflexiva e racional, que, na prática, é dificultada pelas contradições da comunicação digital contemporânea.

4 Considerações finais

A análise da esfera pública em Habermas, especialmente no contexto das transformações estruturais da contemporaneidade, revela tanto os avanços quanto as contradições geradas pela nova configuração desse espaço de comunicação. Habermas, ao conceber a esfera pública como um domínio essencial para a racionalidade democrática e a deliberação pública, nos oferece um modelo de interação política fundamentado na troca livre e igualitária de argumentos. Contudo, as características da nova mudança estrutural da esfera pública, impulsionada pela era digital, trouxeram uma amplificação da pluralidade de vozes, mas também deram origem a novos desafios. A democratização da comunicação, por meio das redes sociais e outras plataformas digitais, propiciou uma expansão do acesso à informação, mas ao mesmo tempo intensificou a fragmentação do discurso público e a prevalência de fake news, afetando a qualidade da deliberação racional.

As contradições dessa nova esfera pública, como apontado por Habermas, são particularmente visíveis nas tensões entre a democratização da comunicação e a mercantilização das informações. A influência das grandes corporações de mídia, a comercialização da atenção dos indivíduos e a crescente polarização das opiniões públicas são fenômenos que complicam o ideal de uma esfera pública inclusiva e deliberativa, fundamental para o exercício da democracia.

Por outro lado, o senso comum, como componente vital da formação da opinião pública, desempenha um papel ambíguo nesse contexto. De um lado, ele atua como um elo entre o conhecimento cotidiano e a formação das percepções coletivas, ajudando a integrar as diversas vozes presentes na esfera pública. Por outro lado, o senso comum pode também ser moldado por narrativas simplificadas ou manipuladoras, dificultando a construção de uma opinião pública fundamentada em argumentos racionais e críticos. Esse distanciamento entre senso comum e opinião pública é uma das principais questões que emergem na análise da esfera pública contemporânea, sinalizando a necessidade de novas formas de mediação e reflexão crítica que possam restabelecer a confiança e a efetividade da comunicação pública.

Em suma, a reflexão sobre a esfera pública em Habermas, as características da nova mudança estrutural e as contradições geradas por essa transformação, juntamente com o estudo da relação entre senso comum e opinião pública, nos convoca a reconsiderar os fundamentos da democracia e da participação cívica na era digital. Para que a esfera pública desempenhe seu papel crucial na deliberação democrática, é imperativo buscar soluções que promovam uma comunicação mais inclusiva, racional e, sobretudo, capaz de superar as limitações impostas pelas dinâmicas de mercado e pela manipulação da informação.

Referências

- BAVARESCO, A. 2001. *A teoria hegeliana da opinião pública*. Porto Alegre: LP&M Editora.
- BAVARESCO, A. 2015. *Opinião pública, contradição e mediação: leituras hegelianas*. Porto Alegre: L&PM.
- FILHO, J. I. R. S. 2024. Resenha de: Habermas, J. (2023). *Uma nova mudança estrutural da esfera pública e a política deliberativa*. *Cadernos de Filosofia Alemã*, São Paulo, **29**(1): pp. 91-100.

- GENRO, T. 2025. *Disputa pela hegemonia no mundo integrado*. A Terra é Redonda, São Paulo, 4 maio 2025. Disponível em: <https://aterraeredonda.com.br/disputa-pela-hegemonia-no-mundo-integrado>. Acesso em: 6 maio 2025.
- GRAMSCI, A. 1997. *Gramsci y la filosofía de la praxis*. La Habana: Editorial Ciencias Sociales.
- HABERMAS, J. 2023. *Uma nova mudança da esfera pública e a política deliberativa*. Trad. Denílson Luis Werle. São Paulo: Editora Unesp.
- HEGEL, G. W. F. 2021. *Princípios da filosofia do direito ou direito natural e ciência política em compêndio*. Porto Alegre: Editora Fênix. DOI: 10.36592/9786587424583.
- LIMA, F. J. G.; BAVARESCO, A.; PORTALES, O. P. 2016. *Por uma fenomenologia da opinião*. Revista Ágora, **16**(2).
- PONDÉ, L. F. 2025. Entrevista com o Senso Comum. *Folha de São Paulo*, 3 fev. 2025. Disponível em: < <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/luizfelipeponde/2025/02/entrevista-com-o-senso-comum.shtml> >
- PORTALES, O. 2021. Hegemonía y antagonismo. *Revista Opinión Filosófica*, **12**: p. 1-26.
- SCHAFF, A. 1980. *A sociedade informática: consequências sociais da segunda revolução industrial*. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- ZUBOFF, S. 2021. *A era do capitalismo de vigilância: a luta por um futuro humano na nova fronteira do poder*. Tradução de George Schlesinger. Rio de Janeiro: Intrínseca.

Submetido em 02 de março de 2025.

Aceito em 07 de outubro de 2025.